

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO, com endereço à Avenida Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 602, 604, 605, 606, 607, 608, 609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84**, por seu representante legal **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de execução de serviços especializados para fornecimento de **Certificados Digitais**, no padrão **ICP-Brasil-Infraestrutura de Chaves do Brasil**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de certificados emitidos e fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

3.1.1. TABELA DE PREÇOS

E-CPF A 03 ANOS EM TOKEN – VALOR UNITÁRIO – R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

E-CPF A 03 ANOS SEM MÍDIA – VALOR UNITÁRIO- R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) - validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período.

3.1.2. Arcar com as despesas operacionais da **CONTRATADA** e da **ANUENTE GARANTIDORA** referentes aos custos de deslocamento previamente acordado entre as partes, quando para atender na sede da **CONTRATANTE**. O pagamento deverá ser diretamente com a **ANUENTE GARANTIDORA** que apresentará a NFS-e e boleto para o custo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

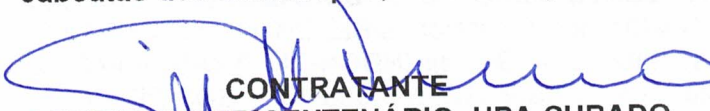
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

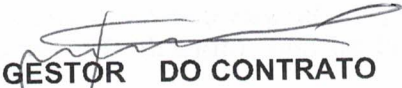
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de março de 2024.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA ON LINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA

ANUENTE GARANTIDORA
EMPRESA DCIFRE CONTABILIDADE DIGITAL LTDA


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

